



Decreto Nº 00012/2021 de 20 de Abril de 2021

**Crédito Adicional Extraordinário**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 1 da Lei Municipal Nº 4320 de 4 de Janeiro de 2021, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário na ordem de R\$ 48.367,49 (Quarenta e oito Mil e trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0493	0701.10.0301.1003.2176.155 - RES SES 7447/2021-DELIB.3362/2021 E TC 684/7447	48.367,49
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
<b>Total</b>		<b>48.367,49</b>

**Artigo 2º:** Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do repasse extraordinário, nos termos do art. 44 da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 20 de Abril de 2021

---

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO  
PREFEITO MUNICIPAL